

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 1982023
Código de validação: 7A0F72824D
(relativo ao Processo 452642023)

Setor Requerente: Divisão de Projetos da Esmam
Interessado: **JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA**
Assunto: Empenho

Trata-se de solicitação de contratação de **JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA** para ministrar palestra no 3º SEMINÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA E SUPLEMENTAR a ser realizado na modalidade presencial, no dia 29 de setembro do corrente ano, conforme **MEMO DAAE- 83.2023** e documentos acostados aos autos.

No memorando supramencionado, a chefe da divisão de projetos e da Esmam solicita, ainda, que a referida formadora seja contratada, com honorários baseados na tabela da PORTARIA ESMAM 37.2019, conforme a sua titulação.

A Coordenadoria Financeira da Esmam informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários da palestrante e da cota patronal (DESPACHO-CFE 550.2023). Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no PARECER-AJP 2551.2023, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação. Ato subsequente, foi elaborado, assinado e publicado o termo de ratificação da contratação (TERMORATIF-ESMAM 105.2023).

Assim, retornam os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de contratação.

É o relatório. Decido.

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais autorizadores.

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP 2551.2023 e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA** para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

ministrar palestra no 3º SEMINÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA E SUPLEMENTAR a ser realizado na modalidade presencial, no dia 29 de setembro do corrente ano, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 06 de setembro de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/09/2023 15:07 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

